



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.707 DE 07 DE MARÇO DE 1.996-

**AUTORIZA A ELEVAÇÃO DA CONCESSÃO À APAE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU**
e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica autorizada a elevação da concessão de
auxílio à **APAE** de Palmital mais **483 UFIRS MENSAIS**.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei
serão cobertas com recursos alocados no Orçamento-Programa de 1.996.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março
de 1.996.


MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 1.996.


NILTON CAETANO DECANINI